

# ARP

## n. 16/2020



Ata de registro de preços de  
fornecimento, instalação e manutenção  
de peças de comunicação visual

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Estudos preliminares.....	3
Edital.....	7
Termo de referência.....	32
Estimativa de preços.....	59
Ata de realização do pregão.....	74
Consulta pessoa jurídica.....	75
Gestores.....	130
Ata de registro de preços.....	132
Publicação Diário Oficial da União.....	138



## ESTUDOS PRELIMINARES

### Apresente a necessidade a ser atendida:

Provimento de solução para fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do CNJ.

### Indique o Público-Alvo (unidades orgânicas, autoridades, servidores, outros) da contratação:

Tem-se como objetivo principal da contratação a sinalização e comunicação visual das áreas internas e externas dos edifícios sob responsabilidade do CNJ, em especial o novo edifício locado.

Cabe ressaltar a premência no atendimento à Norma de Acessibilidade ABNT - NBR 9050/2015, conforme item 5: "Informação e sinalização", em especial o item 5.4. "Aplicações essenciais" e à Lei No 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 / PR, que estabelece critérios básicos para a promoção da acessibilidade, inclusive em edifícios públicos, além do Resolução CNJ nº 230, de 22.06.2016.

### Indique a(s) consequência(s), caso não haja atendimento da necessidade:

Dentre as consequências do não atendimento da necessidade, destacam-se: a falta de padronização da comunicação visual do órgão, bem como a falhas no desempenho, segurança, e acessibilidade dos edifícios. Cabe citar a RESOLUÇÃO 230, DE 22 DE JUNHO DE 2016, § 3º, em que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

### Indique o alinhamento da necessidade ao Planejamento Estratégico do CNJ:

O Conselho Nacional de Justiça, ao escolher essa opção, atende ao Objetivo Estratégico de "Garantir a infraestrutura apropriada ao funcionamento do CNJ", conforme art. 2º, § 1º, inciso VIII, da Portaria 167/2015.

### Indique o resultado da pesquisa de mercado feita para identificação das soluções que atendem às necessidades explicitadas:

O projeto de peças de comunicação pode variar a cada caso, embora sigam certos parâmetros de Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como a NBR 9050-2015 (Acessibilidade), em especial o item 5, "Informação e sinalização".

As peças de sinalização interna normalmente são personalizadas, mas seguindo manuais de identidade visual de cada órgão ou empresa demandante. As dimensões de placas, totem e letreiros, por exemplo, podem ser derivadas de padrões ou modulações existentes no mercado. Elas comumente são confeccionadas com os seguintes materiais: aço com pintura, acrílico ou perfis de alumínio modulados (pré-fabricados), além da combinação entre eles. Já os textos sobrepostos a essas peças são, normalmente, nos seguintes materiais: serigrafia (pintura), película vinílica recortada, ou impressos em papel acomodados em estojos.

As peças que não demandam troca de informação, como: numeração de salas, pavimentos, corrimãos e letreiros, possuem base e caracteres fixos, sendo normalmente adquiridas e instaladas uma única vez. Portanto, são peças gravadas em aço, alumínio ou polímeros.

Os demais itens previstos para a contratação, não personalizados para o CNJ, são materiais de consumo, de uso comum e corriqueiro, como: películas para impressão e recorte, placas padronizadas, e pisos táteis. Esses, apesar de serem itens de sinalização, não fazem parte da identidade visual do órgão e, portanto, estarão listados em grupos próprios.

Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de placa de identificação de compartimento, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto:

Placa para Identificação de Salas	Placa de Porta/Parede	Placa de Identificação de Compartimento
<p>Item 5 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa (21 x 15 cm).</p> <p>Fonte: ARP 02/2015 MPF / Procuradoria da República no DF</p>	<p>Item 4 - Perfil de alumínio e fechamento de policarbonato com troca de informação impressa - SEM INSTALAÇÃO (21 x 15 cm).</p> <p>Fonte: Pregão 36/2016 MPT/Procuradoria Geral do Trabalho</p>	<p>Item 1 - Fornecimento e instalação da placa PIC - Perfil alumínio e fechamento em acrílico (estoujo) para placa impressa em papel (15 x 22 cm).</p> <p>Fonte: ARP 12/2019 CNJ (vigente)</p>
R\$ 145,00 + R\$ 3,85 / unid.	R\$ 145,00 / unid.	R\$ 141,00 / unid.
<p>PLACA DE PORTA</p> <p>Item 82 - Placa em PVC expandido de alta resistência (não reciclado), 1mm de espessura, com Dimensões: h= 15,00cm, comp.= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com</p>	<p>PLACA DE PORTA</p> <p>Item 83 - Placa com textos indicativos de ambientes em aço escovado nº20. Dimensões: h=10,00cm, comp= 20,00cm. Aplicação de adesivo opaco com 0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=3,00cm, comp.= 14,00cm.</p>	

0,075mm, recortado eletronicamente. Dimensões: h=12,00cm, comp.= 17,00cm.	Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN	
Fonte: PE 03/2020 - SEAD - RN		
R\$ 197,00 / unid. (previsão)	R\$ 223,00 / unid. (previsão)	

**Indique as Soluções implantadas por órgãos públicos:**

Foi realizada a comparação dos custos por unidade das opções para o fornecimento e instalação de placa de identificação de compartimento, como parâmetro, por ser um item de maior quantidade e relevância para o todo do projeto.

Foram realizadas consultas em contratações de outros órgãos públicos, como se verifica na tabela acima

Solução	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	ARP 12/2019 CNJ (vigente)	Placas moduladas em alumínio, autoperpersonalizáveis
2ª	ARP 02/2015 MPF / Procuradoria da República no DF	Placas moduladas em alumínio, autoperpersonalizáveis
3ª	PE 03/2020 - SEAD - RN	Placas em PVC com aplicação em vinil adesivo recortado eletronicamente
4ª	PE 03/2020 - SEAD - RN	Placas em PVC com aplicação em vinil adesivo recortado eletronicamente

**Indique a descrição completa da Solução que, por entendimento do signatário deste documento, melhor atenderá à necessidade especificada neste documento:**

A solução da continuidade da utilização de peças moduladas em alumínio para placas de identificação de ambiente, de corredores e diretório, se encontra difundida no mercado. A decorrente facilidade de manutenção e instalação se mostra vantajosa perante alternativas como acrílico e aço feitas sob medida, já que são composições módulos prontos. Ademais, será mantido o padrão recentemente instalado nas unidades SEPN 514 e SAF Sul (Ed. Premium).

A escolha de textos impressos em papel para as placas de identificação (placas autoperpersonalizáveis), por sua vez, possui baixo custo de material e pode ser realizado pelo próprio órgão. Ao contrário, as soluções em serigrafia ou recorte de vinil devem ser realizadas em empresas de plotagem e com maquinário próprio. Assim, essa solução se mostra mais econômica, pois dispensa a contratação de serviços extras.

São ainda justificativas para a contratação:

Manutenção ou complementação das peças existentes, tais como: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras;

Instalação de itens, já previstos em projeto de sinalização do CNJ, que não puderam ou não poderão ser contratados durante vigência das últimas Atas de Registro de Preços, sejam itens derivados de contingenciamento de despesas ou de outras razões. Destacam-se: placas-diretório, placas de orientação interna, e totens externos;

Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2015.

**Indique o(s) estudo(s) realizado(s) ou o(s) critério(s) adotado(s) para definir o cálculo e a quantidade da necessidade:**

Conforme memória de cálculo preliminar em 0826931, a qual é passível de ajustes até sua versão final, a qual será anexa ao Termo de Referência.

**Indique se a Solução eleita é divisível ou não, levando em consideração o mercado que a fornece:**

A solução eleita é divisível, pois os serviços e o fornecimento poderiam ser objeto de adjudicação para empresas distintas. Contudo, sugere-se o agrupamento pelos motivos expostos abaixo:

Os itens farão parte de distintos grupos em razão da natureza dos objetos, conforme se verifica na memória de cálculo preliminar em 0826997. Em cada grupo sugerido há elementos similares confeccionados com os mesmos materiais.

O agrupamento dos serviços e fornecimentos deste objeto em diferentes grupos visa também: facilitar a oferta pelos licitantes; garantir a economia de escala; proporcionar o gerenciamento centralizado dos diversos serviços e fornecimentos; evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto; evitar problemas relativos à garantia, haja vista que a instalação realizada de forma incorreta pode provocar a perda da garantia dos materiais, caso a instalação seja realizada por empresa diversa da que realizará o fornecimento; e padronizar as peças de comunicação visual.

**Indique, entre outras, as restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário, que possam dificultar a implementação da Solução eleita:**

As peças fornecidas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas a serem detalhadas em Termo de Referência, com o intuito de se manter o padrão construtivo e estético de sinalização já existente no órgão.

Para tanto, a licitante deverá apresentar Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e instalação das principais peças de comunicação visual, mídia de divulgação dos produtos e, caso não sejam suficientes, amostras dos mesmos.

Ainda, será indispensável a consonância com Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual possui parâmetros de execução de placas de sinalização.

#### Indique o valor estimado para a contratação:

Conforme memória de cálculo preliminar em 0826997, a qual é passível de ajustes até sua versão final, a qual será anexa ao Termo de Referência.

#### Aquisição anterior no CNJ:

Nº do Processo: 07032/2018

**Fornecedores:** ARP 11/2019, valor adjudicado de R\$ 139.718,00 à FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA; ARP 12/2019, valor adjudicado de R\$ 16.753,00 à COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME; ARP 13/2019, valor adjudicado de R\$ 4.437,36 à SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; e ARP 14/2019, valor adjudicado de R\$ 4.437,36 à IJPL DO LAGO EIRELI.

#### Resultado da Análise:

Em agosto de 2014 foi realizada a licitação deste mesmo objeto, o que resultou nas Atas de Registros de Preço n.º 46/2014 e n.º 47/2014, das quais poucas peças foram executadas, pois o processo esteve sobrestado por determinação da Administração, que previa a mudança deste Conselho para um edifício alugado.

Em julho de 2015 foi concluído um novo Termo de Referência, com as mesmas peças, mas com suas quantidades revisadas, o que gerou a ARP 42/2015. Assim, de dezembro de 2015 a dezembro de 2016, esteve vigente a ARP 42/2015. No entanto, em outubro de 2015 foi revista a Norma Brasileira ABNT NBR9050 (Acessibilidade), a qual incluiu novos parâmetros de execução de placas de sinalização. Esta reedição impossibilitou a execução de algumas peças dessa Ata, pois sua concepção estava defasada em relação às novas exigências de Norma recém-lançada.

Como fez-se necessária a revisão do desenho das placas para que estejam adequadas à NBR9050-2015, foram registradas as ARP 13/2017 e 26/2017, das quais o CNJ já logrou em instalar, principalmente, as Placas de Identificação de Compartimento, Placas-Bandeira, Placas de Sinalização Tátil e em Braille, Placas de Sinalização de Elevadores, Placas de Corrimão e películas diversas.

A ARP 26/2017 permaneceu vigente até dezembro de 2018, e pôde atender a identificação de grande parte dos Blocos A, B e D da SEP 514, já cotemplando a atualização da supracitada Norma, além de itens apontados no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018).

O último procedimento licitatório gerou as ARPs 11, 12 e 13 e 14/2019, as quais continuam vigentes até 13.03.2020. Com sua utilização, está sendo possível realizar a sinalização de parte da nova Sede. Entretanto, alguns itens principais se esgotaram com essa demanda, tais como: placas de identificação de compartimento, placas-bandeira, e placas de sinalização tátil. Caberá registrar que a execução de todas as atas foi satisfatória, sem o registro de ocorrências.

Justifica-se, com a proximidade da data de término da vigência não prorrogáveis dessa ARP, a repetição do procedimento licitatório para novas contratações, pelas razões já expostas acima.

#### Apresente os Indicadores para avaliar a economicidade, a eficácia e a efetividade:

Como se trata de uma diversidade grande de itens, aplicações distintas, e soluções recentes, não foi possível mensurar características dos itens recorrentes como indicadores. A padronização das peças moduladas em alumínio pode ser considerada um indicador de economicidade e eficiência, visto a desnecessidade de se trocar as peças já instaladas, mas somente suas impressões internas.

#### Indicação Orçamentária:

A indicação orçamentária correrá por conta do Programa "Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativo", cuja disponibilidade será informada posteriormente pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).

#### Análise de Risco:

Risco:		Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)	
Baixo	1	Atraso da execução dos serviços e não atendimento imediato da demanda.	médio	
Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	Aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação.		SAD	
2	Cancelamento da Ata de Registro de Preços.		SAD	
3	Convocação das empresas constantes do cadastro de reserva para fornecedores do material.		SAD	
Risco	Risco:	Licitação deserta ou fracassada.		
2	Probabilidade (alto, médio, baixo)	Id	Dano	Impacto (alto, médio, baixo)
	Baixo	1	Atraso no início do contrato, na execução do serviço, e não atendimento imediato da demanda.	médio

Médio	2	Prédio em desacordo com normas vigentes de segurança e acessibilidade da edificação.	médio
<b>Id</b>		<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1		Elaborar o TR com objetivo de ampliar a concorrência.	SAD
2		Cancelamento da Ata de Registro de Preços.	SAD

**Servidor responsável pelos Estudos Preliminares e pelo acompanhamento da entrega do material/execução do serviço:**

Rodrigo Bonna Nogueira, matr. 1661



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BONNA NOGUEIRA, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ARQUITETURA**, em 12/02/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0738193** e o código CRC **C41DE083**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

**PARA OS GRUPOS 2, 3 e 4 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS QUE SE ENQUADRAM NA CONDIÇÃO ESTABELECIDADA NO ART. 34 DA LEI 11.488/2007.**

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.**

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: \_\_/\_\_/2020

Horário: \_\_h (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,  
BLOCO "E", SALA 003  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	e-mail: <a href="mailto:cpl@cnj.jus.br">cpl@cnj.jus.br</a>
Mensagem às licitantes	<p>Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos <b>e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.</b></p> <p>Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.</p>



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**

#### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 20/2020, do tipo menor preço ou maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em \_\_/\_\_/2020, às \_\_h (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 10410/2019, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

#### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. **Para os Grupos 2, 3 e 4** poderão participar deste Pregão Eletrônico, **exclusivamente**, as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto n. 8.538/2015, desde que:

a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico;

b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) **No tocante aos Grupos 2, 3 e 4** empresas que não se enquadrem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007;

b) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

c) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

d) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) empresas impedidas de licitar e contratar com a União; e

f) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos Anexos deste Edital.

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$) com exibição do valor unitário e total do item, em algarismos e por extenso;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e Anexo II do Edital, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) para todos os grupos, mídia de divulgação tais como: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Qualificação técnica**

- k) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido e instalado as seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

### **Somente para o Grupo 1**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

k.1) Confecção de 110 (cento e dez) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

k.2) Confecção de 55 (cinquenta e cinco) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1);

k.3) Confecção e instalação de 2 (dois) letreiros de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo 1);

### **Somente para o Grupo 2**

k.4) Atestado comprovando o fornecimento e a aplicação de películas, indicando, necessariamente, a execução mínima de 195 (cento e noventa e cinco) m<sup>2</sup> de qualquer tipo de película para superfícies planas.

### **Para os Grupos 1 e 2**

k.5) Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

k.6) O(s) documento(s) apresentado(s) por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderá(ão) estar referidos a todos os seus estabelecimentos;

k.7) O(s) documento(s) deverá(ão) conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o CNJ possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados;

k.8) o CNJ poderá diligenciar a pessoa jurídica indicada no atestado visando obter informações sobre o serviço prestado.

### **Declarações exigidas**

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' e 'i' do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.3 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.3 e 9.4 deste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, mas somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase competitiva de lances.

### **SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA**

- 7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;
  - b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
  - c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
  - d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.
- 7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.
- 7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.
- 7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.
- 7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

### **SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 **Para o Grupo 1, cuja licitação não é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007)**, se houver participação de empresas enquadradas em alguma dessas condições, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.18, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda a situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- a) bens e serviços produzidos no País;
- b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4 Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.4. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.5. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado por até **1 (uma) hora**, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.6. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 9.7. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.
- 9.8. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.
- 9.9. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.
- 9.10. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.
- 9.11. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **menor valor para o grupo**.

### **SEÇÃO X – DAS AMOSTRAS**

- 10.1. A primeira colocada na fase de lances, **somente para o Grupo 1**, poderá, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação não sejam suficientes, ser convocada a apresentar amostra do material ofertado (placas PIC, PST e PDM), no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e comprovação da qualidade do material.
- 10.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço SAF Sul, lotes 5/6, Quadra 2, Torre E, Sala 003, no horário das 12h às 19 horas, as quais serão submetidas à análise e testes pela área demandante dos serviços, em conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- 10.3. As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante.
- 10.4. Admite-se a variação de 20% (vinte por cento) de cada medida indicada nas peças do Anexo I - B do Edital - Projeto Executivo.
- 10.5. Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes no Anexos I – A – Especificações Técnicas e Anexo I - B – Projeto Executivo para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

10.6. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

10.7. A licitante que não apresentar amostra no prazo estabelecido será desclassificada.

10.8. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica.

10.9. As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

### **XI - DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

### **SEÇÃO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

13.1 A adjudicatária ficará obrigada a:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a emissão da Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços e na Ordem de Serviço;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

f) prestar garantia dos materiais e serviços, conforme disposto neste Edital e seus Anexos.

13.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES**

14.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e Contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou Contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa, aquele que:

Ocorrência	Penalidade <i>(Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF)</i>
a) não assinar a Ata de Registro de Preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	<b>2 (dois) meses a um ano.</b>
b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame	<b>1 (um) a seis meses.</b>
c) declarar informações falsas ou apresentar documentação falsa	<b>2 (dois) anos</b>
d) não mantiver a proposta, retardar ou falhar na execução da obrigação assumida;	<b>2 (dois) meses a 1 (um) ano</b>
e) comportar-se de modo inidôneo, fraudar na execução do objeto ou cometer fraude fiscal	<b>3 (três) a cinco 5 (cinco)anos.</b>

14.3 A penalidade prevista na letra “b” poderá ser reduzida em 50% (cinquenta por cento) ou aplicada a penalidade de advertência, desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

14.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

14.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 14.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

14.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 14.1 e 14.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

14.7. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 14.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

14.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

14.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando ao Fornecedor o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

14.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XV – DO RECEBIMENTO**

15.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

15.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

15.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **SEÇÃO XVI – DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, desde que cumpridos todos os requisitos necessários, por ordem bancária, nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos necessários, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993; e

b) até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos necessários, nos demais casos.

16.1.1 Para realização do pagamento, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Fornecedor.

16.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

16.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 16.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pelo Fornecedor no Protocolo do CNJ.

16.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 16.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

16.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

### **SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Naturezas da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.30 – Material de Consumo.

### **SEÇÃO XVIII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

18.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XIX – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

19.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

19.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

19.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, a Ata de Registro de Preços, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

19.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE**

21.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

21.2. Na hipótese de trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **SEÇÃO XXII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

22.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

22.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

23.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

23.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

23.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

23.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

### **SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

24.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

### **SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### SEÇÃO XXVII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

27.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada **até o dia \_\_/\_\_/2020**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone 2326-5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese a licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

27.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

27.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

27.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, ..... de ..... de 2020.

**Johanness Eck**  
**Diretor-Geral**  
**Portaria n. 89/2018**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**  
**ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto**

Registro de Preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

**2. Justificativa**

**2.1. Motivação**

Trata-se de fornecimento, instalação e manutenção do sistema de Comunicação Visual para as áreas internas e externas dos edifícios ocupados pelo CNJ, sempre de acordo com a padronização existente no órgão.

As peças já existentes no sistema são: placas de identificação de compartimentos, placas táteis e em braile, letreiros, placas externas, e outras, para as quais se espera a manutenção ou o atendimento de eventuais demandas de instalação de peças novas.

Há também a necessidade de instalação de itens já previstos em projeto de sinalização do CNJ, mas que não foram instalados durante vigência das Atas de Registro de Preços passadas, tais como contingenciamento de despesas, e mudança de Sede.

Deverá haver também Manutenção das demandas de instalação das peças apontadas no Programa de Auditoria de Acessibilidade da Secretaria de Controle Interno (Auditoria nº 04/2018), as quais estão em consonância com a Norma Brasileira vigente de Acessibilidade, a ABNT NBR 9050/2015.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

A confecção e instalação das peças deverão atender aos requisitos de acessibilidade e segurança, além de obedecer rigorosamente aos parâmetros constantes dos seguintes documentos:

- Portaria nº 3214, de 08/06/78, do MTE (DOU de 06/07/78), relativas à segurança e medicina do trabalho;
- Normas da ABNT referentes aos serviços e aos materiais;
- Normas Técnicas do Corpo de Bombeiro Militar do DF;
- Normas internacionais consagradas;
- Legislação Federal e Distrital referente ao tema.

### **2.2. Objetivo a ser alcançado**

A instalação das peças de comunicação visual visa a: identificação dos edifícios nas áreas externas e internas; sinalização e orientação dos fluxos de pessoas e veículos; atender às normas de sinalização de segurança; e atender às normas brasileiras de acessibilidade ou segurança.

### **2.3. Benefícios Resultantes**

Atendimento às necessidades de orientação, segurança e acessibilidade para os que transitam pelos edifícios do CNJ.

Atendimento à RESOLUÇÃO CNJ Nº 230, DE 22 DE JUNHO DE 2016, art. 4º, § 3º, em que "As edificações públicas já existentes devem garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes."

### **2.4. Alinhamento Estratégico**

A contratação pretendida atende ao Objetivo Estratégico de "Garantir a infraestrutura apropriada ao funcionamento do CNJ", conforme art. 2º, § 1º, inciso VIII da Portaria 167/2015.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.5. Necessidade de Agrupamento de Itens**

A adjudicação dos itens que compõem o objeto deverá ser feita por grupos, pelos motivos que seguem abaixo:

- Nos grupos, há itens similares agrupados, confeccionados com os mesmos materiais;
- Facilidade na oferta pelos licitantes;
- Garantir a economia de escala;
- Evitar prejuízo ao conjunto do objeto (comunicação visual), pois o que se pretende é dar unidade visual ao CNJ;
- Padronizar as peças de comunicação visual; e
- Evitar o desmembramento dos serviços e fornecimentos em várias contratações, tendo em vista se tratar de itens interdependentes, cuja execução separadamente poderá ocasionar prejuízo ao conjunto do objeto.

### **2.6. Estudos Acerca do Impacto Ambiental**

2.6.1. Espera-se, com a instalação das peças de comunicação visual moduladas, um total aproveitamento das placas fornecidas em razão do seu sistema de troca de informação por impressos providos pela própria Seção de Arquitetura. Assim se elimina o descarte de material com gravações definitivas quando elas ficam defasadas, alinhando-se assim com a preservação do meio ambiente e com as demandas de sustentabilidade que o CNJ apregoa;

2.6.2. O fornecedor deverá dar preferência ao uso de materiais reciclados, em especial os perfis extrudados de alumínio, que serão componentes em grande parte das peças do Grupo 1;

2.6.3. O Fornecedor deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III e do Plano de Logística Sustentável do CNJ, instituído pelo Decreto 10.024/2020.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **2.7. Tipo e Natureza do Objeto**

O registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual é de natureza não continuada, visto que sua interrupção não compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

### **2.8. Tipo de contratação**

A modalidade de licitação eleita para a contratação é o pregão eletrônico, tendo em vista o que consta do item 2.10. Não é aplicável a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da impossibilidade de se definir a quantidade exata que será demandada do serviço, com respaldo nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013:

*Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

### **2.9. Estudos Preliminares**

Ver documento SEI nº 0738193, Estudos Preliminares, juntado ao Processo SEI nº 10410/2019.

### **2.10. Tipo de Bem ou Serviço**

As peças e os serviços a serem adquiridos, sem descaracterizar o aspecto técnico, são classificados como comuns e de consumo.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre da literalidade do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que assim prescreve: "*§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade*



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

*possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. ”*

### **2.11. Relação entre a Demanda e a Quantidade a Ser Contratada**

Por se tratar de serviços sob demanda, a quantidade máxima corresponde à totalidade de ambientes que necessitam de identificação ou sinalização, conforme demonstrada em planilha quantitativa constante do Anexo II do Edital.

### **3. Descrição dos Serviços**

#### **3.1. Local e Horário**

As peças poderão ser instaladas ou reparadas em quaisquer edifícios ocupados pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme segue:

- SEPN 514, Lotes 06 e 07, Blocos A e B;
- SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Ed. Premium; e
- Outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

O horário de entrega dos materiais e de realização dos serviços deverá ser acordado com o CONTRATANTE, principalmente para que não haja perturbações ao pleno andamento das atividades durante seu horário normal de funcionamento.

#### **3.2. Dias e Horários do Funcionamento**

O horário normal de funcionamento do CNJ é de segunda a sexta-feira das 12:00h às 19:00h.

#### **3.3. Ordem de Execução**

3.3.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência serão requisitados ao Fornecedor sempre que houver necessidade;

3.3.2. O CONTRATANTE requisitará o serviço por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada ao Fornecedor via e-mail ou pessoalmente, onde constará a descrição dos materiais e suas respectivas quantidades;

3.3.3. O prazo para realização dos serviços e entregas será de até 30 (trinta) dias corridos.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

3.3.4. Todos os prazos serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **3.4. Especificações Técnicas**

Conforme Anexo I - A – Especificações técnicas e Anexo I - B do Edital.

### **3.5. Critérios para Aplicação de Multas ou Sanções**

3.5.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

#### **b.1) DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO:**

b.1.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço, limitado a 10 (dez) dias corridos;

b.1.2.1) no caso de atraso injustificado para a conclusão do serviço por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.1.2.2) no caso de atraso injustificado para a conclusão por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a multa estabelecida nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

#### **b.2) DO MATERIAL OU SERVIÇO RECUSADO:**

b.2.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os trabalhos recusados, limitado a 10 (dez) dias corridos;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.2.1.1) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor da ordem de serviço;

b.2.1.2) no caso de atraso injustificado para retirar os materiais rejeitados ou refazer os serviços recusados por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

### b.3) DE OUTRAS INEXECUÇÕES:

b.3.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, limitado a 15 (quinze) dias, contados de notificação produzida pelo CONTRATANTE, no caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência e não referida expressamente neste item 3.5.1 (e respectivos subitens).

b.4) 18% (dezoito por cento) sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do fornecedor;

b.6) 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a Ordem de Serviço.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais.

3.5.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" do item 3.5.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

3.5.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ ao Fornecedor ou cobrado judicialmente.

3.5.4 - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à Contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

3.5.5 - Todas as sanções deverão ser registradas no SICAF.

### **3.6. Resultados Esperados – Níveis de Serviço Exigidos**

As peças instaladas deverão atender aos parâmetros descritos nas especificações técnicas (Anexo I – A do Edital), no Projeto Executivo (Anexo I-B do Edital) e na planilha quantitativa (Anexo II do Edital).

### **3.7. Cronograma de Execução**

Não se aplica, por se tratar de serviço sob demanda.

### **3.8. Vistoria Técnica**

Caso haja dúvidas quanto aos locais de instalação das peças, a licitante poderá comparecer ao CNJ para visita *in loco* nos endereços: SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Ed. Premium e SEPN 514, lote 07, Bloco B, para a correta elaboração da proposta e planejamento dos recursos necessários.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- As vistorias deverão ser agendadas com a Comissão Permanente de Licitação – CPL –CNJ, telefones 2326-5160 / 5013.

### **3.9. Qualificação Técnica**

3.9.1. Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovado o fornecimento e a instalação das seguintes peças de comunicação visual, com descrição sucinta dos serviços realizados, indicando, necessariamente:

3.9.1.1. Somente para o Grupo 1:

3.9.1.1.1. Confecção de 110 (cento e dez) placas de identificação de sinalização modular composta por perfis metálicos (similar, equivalente ou superior às placas PIC, PBA, PDC ou PDM, itens 1, 2, 3 ou 8 do Grupo 1);

3.9.1.1.2. Confecção de 55 (cinquenta e cinco) placas com mensagem tátil e em braile (similar, equivalente ou superior às placas PST, item 4 do Grupo 1); e

3.9.1.1.3. Confecção e instalação de 2 (dois) letreiros de fachada com letra-caixa (similar ou equivalente aos letreiros LEX ou LEI, itens 17 ou 19 do Grupo1).

3.9.1.2. Para cada um dos subitens previstos anteriormente, será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida;

3.9.1.3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens de relevância técnica e de valor considerável dentro do valor global da contratação. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de peças equivalentes ou superiores. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

3.9.2. Somente para o Grupo 2:

3.9.2.1. Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, no qual fique comprovada o fornecimento e instalação de fornecimento e aplicação de películas, indicando, necessariamente, a execução



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

mínima de 195 (cento e noventa e cinco) m<sup>2</sup> de qualquer tipo de película para superfícies planas.

3.9.2.2. Será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, por meio do somatório de quantitativos, a qualificação técnica exigida.

3.9.2.3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de itens que requerem destreza técnica na execução. A licitante deverá comprovar experiência no fornecimento e instalação de películas (filmes adesivos) em vidros ou outras superfícies planas. Os valores correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada a ser registrada para o CNJ.

3.9.3. Documento para aceitabilidade da proposta (Para todos os Grupos):

3.9.3.1. Mídia de divulgação: folder, catálogo ou site do fabricante, desde que possuam imagens e descrições técnicas (dimensões, materiais componentes, cores, sistemas de montagem, segurança ou fixação) para comprovação de equivalência ou superioridade em relação às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

3.9.4. Das amostras

3.9.4.1.1. Para o Grupo 1, caso a unidade demandante entenda que as mídias de divulgação não sejam suficientes, a CPL solicitará amostras das placas PIC, PST, e PDM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da qualidade do material.

3.9.4.1.2. As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, localizada SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, sala E-003, Fone: (61) 2326-5013;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

3.9.4.1.3. A licitante que não apresentar amostras das placas no prazo inicial estabelecido será desclassificada;

3.9.4.1.4. As amostras ou mídias deverão estar devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;

3.9.4.1.5. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada nas peças do Anexo I- B do Edital, Projeto Executivo;

3.9.4.1.6. Além das dimensões sugeridas em projeto, para as amostras serão avaliadas a similaridade e, ao menos, a equivalência das especificações constantes nos Anexos I- A e I - B para: os materiais componentes das placas; as tonalidades de cor; os sistemas de segurança; e os sistemas de montagem e fixação das placas PIC, PST e PDM enviadas.

3.9.4.1.7. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, cumprir o disposto nos itens 3.9.3 a 3.9.4, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

3.9.4.1.8. As amostras apresentadas serão manuseadas e testadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica; e

3.9.4.1.9. As amostras ou mídias deverão ser retiradas pela empresa, em até 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, sob pena de descarte dos materiais pelo CNJ.

### **3.10. Métricas Utilizadas**

As unidades de medidas utilizadas variam de acordo com a natureza do serviço listado no Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **3.11. Estimativa de Custo Quanto aos Deslocamentos**

Não se aplica, pois não há serviço a ser executado fora de Brasília.

### **4. Obrigações do FORNECEDOR**

4.1. Atender às especificações constantes neste Termo de Referência, que deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, admitindo-se o uso de material equivalente ou superior, desde que previamente autorizado pelo CONTRATANTE;

4.2. Rever, junto ao CONTRATANTE, antes da fabricação das peças, as designações das salas e conteúdo descritivo dos elementos de sinalização;

4.3. Encaminhar ao CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços serão executados, contendo nome completo e número da Carteira de Identidade;

4.4. Fornecer e instalar os objetos desta licitação observando as normas gerais de execução constantes do Anexo I - A do Edital – Especificações Técnicas e em conformidade com as demais disposições e projetos que compõem esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto nestas especificações;

4.5. Manter um encarregado a frente dos serviços;

4.6. Manter o local do serviço limpo, efetuando a limpeza e retirando os restos de material do local imediatamente após o serviço;

4.7. Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos;

4.8. Substituir funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;

4.9. Manter seus funcionários identificados, quando nas dependências do CONTRATANTE, mediante uso permanente de crachá ou uniforme;

4.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e a terceiros;

4.11. Conferir todas as medidas no local, antes do início dos serviços;

- 37 -



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.12. Entregar à FISCALIZAÇÃO os materiais servíveis retirados do local;
- 4.13. Executar os trabalhos em qualquer dia e horário, exceto aqueles que geram maior índice de ruídos ou maiores transtornos. Esses serviços só poderão ser executados de segunda à sexta-feira, até às 10 horas ou após as 19 horas, ou aos sábados, domingos e feriados, em qualquer horário, mediante anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 4.14. Recompôr quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência dos serviços aqui especificados;
- 4.15. Fornecer todas as ferramentas, mão-de-obra qualificada, máquinas e equipamentos necessários ao andamento satisfatório do serviço, que deverá ser concluído nos prazos indicados neste Termo de Referência;
- 4.16. Cumprir e fiscalizar o cumprimento de todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços;
- 4.17. Comunicar por escrito qualquer erro ou omissão relevante nos projetos objeto deste Termo de Referência;
- 4.18. Fazer os ajustes e/ou alterações solicitados pela Fiscalização, quando forem necessários para um melhor resultado dos objetos dessa licitação em até 05 (cinco) dias úteis;
- 4.19. Refazer substancialmente os objetos e serviços recusados pela Fiscalização em até metade do prazo estabelecido inicialmente para execução do referido objeto;
- 4.20. Retirar do local de realização dos serviços os materiais rejeitados pela Fiscalização em até 48 horas após a notificação;
- 4.21. Substituir por novos, em até 10 (dez) úteis após a notificação, quaisquer objetos que apresentem impropriedades durante o prazo de garantia, sem custos adicionais;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.22. Designar, formalmente, preposto, aceito pela Administração do CNJ, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência e representá-lo sempre que for necessário;
- 4.23. O Fornecedor poderá ser requisitada a fornecer protótipos de peças a serem produzidas, caso seja necessária a averiguação do padrão esperado. Nesses casos, não haverá ônus para o CONTRATANTE.
- 4.24. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.25. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Fornecedor comprometer-se-á, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a cumprir fielmente o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Anexo B da Ata de Registro de Preços – Termo de Responsabilidade e Compromisso.
- 4.26. O prestador de serviço deverá declarar, no ato da assinatura do contrato com o Fornecedor, ciência do Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

### **5. Obrigações do CONTRATANTE**

- 5.1. Permitir acesso dos empregados do Fornecedor às suas dependências para a realização dos serviços em horários previamente agendados;
- 5.2. Disponibilizar um ponto de energia elétrica, para uso do Fornecedor, durante a execução de seus serviços;
- 5.3. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor;
- 5.5. Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços desde que cumpridas todas as formalidades exigidas; e
- 5.6. Exercer, por meio de servidores designados, a conferência de todos os materiais entregues.

### **6. Previsão de serviços extraordinários**

Não se aplica.

### **7. Prazo de vigência**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### **8. Garantia dos Materiais/Serviços**

8.1. A garantia pelos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, será de 5 (cinco) anos para os elementos construtivos (partes metálicas, plásticas, acrílicas e fixações), dispositivos de funcionamento, e pinturas das peças, excluindo assim as aplicações vinílicas e adesivas, a contar do recebimento definitivo;

8.2. A garantia dos demais materiais fornecidos obedecerá ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.078/1990.

8.3. Os componentes que acusarem defeito ou qualquer anormalidade deverão ser reparados e substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação do Contratante. No caso de descumprimento, fica passível a aplicação de penalidades constantes da alínea "b.2" do item 3.5.1 deste Termo de Referência;

8.4. Os serviços, materiais e transporte necessário à correção de defeitos apresentados nas peças ou nos serviços, durante o prazo de garantia, correrão por conta do Fornecedor;

### **9. Recebimento e Pagamento dos Objetos**

9.1. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:

- 40 -



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.1.1. Provisoriamente, no ato da conclusão dos serviços, pela unidade técnica competente, que procederá à conferência de sua conformidade com o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a Ordem de Serviço. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

9.1.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo ou atesto da nota fiscal, após comprovada a adequação às exigências deste Termo de Referência, da proposta, da Ordem de Serviço ou Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

9.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

9.2. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, de acordo com as previsões constantes deste Termo de Referência e do Edital.

### **10. Disposições Gerais**

10.1. Caso algum dos materiais existentes na sinalização esteja fora de linha de fabricação, admitir-se-á o uso de materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

10.2. As disposições e especificações contidas neste documento deverão ser observadas e atendidas em sua plenitude, cabendo a aplicação de penalidades no descumprimento de qualquer dos seus itens.

10.3. O Fornecedor deverá manter arquivo com toda a documentação relativa à execução da ARP, inclusive quanto ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas, mediante Carteiras de Trabalho e Previdência Social de empregado, as quais, quando solicitadas, deverão ser apresentadas à Fiscalização.

10.4. O CONTRATANTE indicará gestor para acompanhar a execução dos serviços, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas; e

10.5. Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Termo deverá ser consultada a Fiscalização para esclarecimentos.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**11. ANEXOS:**

ANEXO I - A - Especificações Técnicas;

ANEXO I - B - Projeto Executivo; e

ANEXO I - C - Planilha Quantitativa.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**

**ANEXO I - A DO EDITAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**I. Elementos constituintes do sistema de comunicação visual**

Segue a relação dos elementos que compõem o Sistema de Comunicação Visual, suas respectivas descrições e localização, sendo que as dimensões e respectivos recursos gráficos (signos e caracteres) poderão ser visualizados no Anexo I- B - “Projeto Executivo” do Edital.

A numeração das peças abaixo se refere aos itens relativos as peças de comunicação visual, na ordem em que aparecem nos Anexos I – B e Anexo II do Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **1. PIC - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTO**

Localização: Ao lado das portas das salas, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será colocada do lado de onde se encontra a maçaneta, na altura predominante de topo de 1,60m.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por 4 (quatro) molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, Projeto Executivo. Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

### **2. PBA - PLACA BANDEIRA**

Localização: A placa será colocada para completar a informação de porta, conforme detalhamento constante do projeto Executivo.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 2 (duas) faces, e composta por molduras em perfis de alumínio fosco. Capas antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixem perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e das informações impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação bandeira (perpendicular) através de perfil de alumínio em forma de "T" a ser encaixado e travado em um suporte fixado à parede. Tal suporte deverá ser parafusado à parede de forma segura por, ao menos, dois pontos de fixação.

Texto: Vinil adesivo recortado, referência VHB 3M, ou similar, conforme detalhe técnico. O vinil deve ser película calandrada, opaca autoadesiva, nas cores institucionais indicadas.

### **3. PDC - PLACA DIRECIONAL DE CORREDOR**

Localização: Nos corredores internos dos edifícios, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa será colocada do lado onde se encontra a maçaneta, na altura de topo predominante de 1,60m.

Suporte da informação: Placa auto personalizável de 1 (uma) face, composta por quatro molduras em perfis de alumínio fosco. Capa antirreflexo transparente, em material rígido, que se encaixe perfeitamente na moldura de alumínio. Fundo em chapa maciça de espessura, em material rígido, a ser também encaixado entre as molduras. Mecanismo que permita o deslocamento lateral de uma das molduras e conseqüente retirada da capa antirreflexo e da informação impressa em papel de próprio usuário. Mecanismo antivandalismo que evita o deslocamento da moldura e conseqüente acesso à informação impressa em papel apenas para pessoas autorizadas. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance ou por meio de botões plásticos cravados sobre o fundo maciço de alumínio da placa, posicionando-a ligeiramente afastada de portas e paredes, de modo a facilitar a limpeza. Os botões deverão ser encaixados em parafusos presos às portas ou alvenaria.

#### **4. PST - PLACA DE SINALIZAÇÃO TÁTIL**

Localização: Sobre portas ou divisórias, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: fixada à parede por meio de fita dupla Face de VHB 3M, ou similar, ou equivalente técnico. Cor: Alumínio.

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, ou material termo plástico, tipo ABS, coladas à base por meio de resina catalisada.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.

#### **5. PDI - PLACA DIRETÓRIO INTERNA**

Localização: Nos halls de recepção dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

painel formado por perfis de alumínio ou de outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede.

Texto: Será personalizada a marca CNJ em acrílico leitoso 6 mm recortado a laser. As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

**(SOBRE OS ITENS 6 E 7, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **8. PDM - PLACA DIRETÓRIO MODULADA**

Localização: Nos corredores dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Painel de uma face de placas intercambiáveis, composto por perfis de alumínio, de formato plano e encaixe/desencaixe frontal. Corpo do painel formado por perfis de alumínio ou outro material rígido, e perfis de acrílico transparente para as informações cambiantes. Acabamento lateral também em perfis de alumínio. Dimensões constantes do Anexo I - B, "Projeto Executivo". Admite-se a variação de 20% de cada medida indicada.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta na parede através do encaixe de contrachapa parafusada anteriormente fixados na parede.

Texto: As informações fixas serão em película vinílica adesiva, referência 3M, ou similar, recortada eletronicamente ou impressa digitalmente em alta



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

resolução. As informações diversas serão impressas em papel ofício pelo próprio usuário.

**(SOBRE OS ITENS 9 E 10, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **11. PNP - PLACA DE NUMERAÇÃO DE PAVIMENTO**

Localização: No portal de cada elevador e nas escadas, na altura padrão de 1,70m para os portais e em altura a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO para as escadas.

Suporte da informação: Chapa de aço com 2 mm de espessura, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, na cor institucional indicada, ou com película vinílica adesiva 3m, ou similar.

Sistema de Fixação: Fita dupla face de alta resistência, com alto poder de adesão composta por uma espuma acrílica com 2,00 mm de espessura. Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond) nº 4918, ou similar.

Texto: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente.

### **12. POG - PLACA DE ORIENTAÇÃO PARA GARAGEM E CORREDORES**

Localização: Em locais a serem indicados pela FISCALIZAÇÃO na laje da garagem do edifício do CNJ.

Suporte da informação: Caixa em chapa de aço com 2 mm de espessura, dobrada conforme projeto, revestida com pintura esmalte automotivo, sobre *primer*, nas cores institucionais indicadas. Suas dimensões de altura e largura podem variar, mas mantendo a mesma área de chapa aço.

Sistema de Fixação: A placa será fixada ao teto por cabos de aço, ou parafusada na laje, viga ou paredes laterais, conforme local indicado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Texto e seta direcional: Película em vinil adesivo fotoluminescente, cor Branco Neve, recortada eletronicamente

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

**(SOBRE OS ITENS 13 E 14, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **15. PIE - PLACA DE INFORMAÇÃO EXTERNA**

Localização: Em suportes diversos nas áreas externas aos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Contrachapa e chapa de aço com 2 mm de espessura revestida com pintura esmalte automotivo ou película vinílica adesiva.

Sistema de Fixação: Colada sobre contrachapa parafusada, conforme detalhamento constante do projeto executivo. Fita dupla face: Fita de alta resistência, Marca de referência: 3M VHB (Very High Bond), ou similar.

Texto: Serigrafia, na cor Branco Neve fotoluminescente ou película vinílica adesiva fotoluminescente.

Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

**(SOBRE O ITEM 16, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **17. LEX - LETREIRO EXTERNO**

Localização: Nas fachadas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Composição: Letra-caixa em chapa de aço inox polido, espessura 1,2 mm, com extrusões de 06 cm e 2 cm, acabamento em pintura esmalte automotivo, sobre primer, cor institucional Preto, conforme desenho da marca CNJ. Os trechos em

- 48 -



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ação aparente deverão receber camada de verniz bicomponente para proteção da superfície.

Sistema de Fixação: Deverá ser parafusado sobre um suporte fixo, de forma que facilite uma eventual remoção do letreiro. Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução do suporte para melhor fixação das placas.

**(SOBRE O ITEM 18, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **19. LEI - LETREIRO INTERNO**

Localização: Nas áreas internas dos edifícios do CNJ, em locais a serem determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Composição: Letra-caixa em chapa de acrílico transparente, espessura mínima 10 mm, acabamento em pintura esmalte automotivo ou película calandrada referência 3M, ou similar, no verso, nas cores institucionais, conforme desenho da marca CNJ.

Sistema de Fixação: Fica a cargo da CONTRATADA o detalhamento de execução da base para melhor fixação das placas.

**(SOBRE O ITEM 20, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **21. MAPA TÁTIL**

Localização: Hall de entrada dos edifícios, nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m. Para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas, os mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade.

- 49 -



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Estrutura principal: corpo em caixa em mdf, com espessura mínima das placas componentes de 2,0 cm, revestidas com pintura em esmalte automotivo, sobre *primer*, cor alumínio. Mesa em placa de acrílico, espessura 5mm, cor branco leitoso, fixada sobre contraplaca em mdf com fita dupla-face. Verificar detalhamento constante de projeto executivo.

Texto: Informação da numeração de salas com letras em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor fosca, em cor preta. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base em acrílico cor branco por meio de resina catalisada.

Texto em Braille: Filme de PVC adesivo para impressão em Braille na cor preta. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015. Os substratos devem apresentar ductilidade para fixação permanente dos *dots* de Braille, que são aplicados por interferência mecânica.

**(SOBRE OS ITENS 22 A 28, VER DESCRIÇÃO NO ANEXO II DO EDITAL)**

### **29. PTC – PLACA TÁTIL DE CORRIMÃO**

Localização: Sobre tubos de corrimão, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: fixada ao aço por adesivo colante, ou equivalente técnico. Cor: Prata / Alumínio.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **30. PSP - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO**

Localização: Sobre portais laterais de elevadores, conforme indicação da FISCALIZAÇÃO, na altura predominante de base de 1,20m.

Suporte da informação: Base para fixação do conjunto: Confeccionados em material termoplástico, tipo ABS, injetado, fixada à parede.

Sistema de Fixação: Fixação contraposta por fita dupla-face VHB 3M, ou similar, de alta performance.

Texto: Informação da numeração de salas com letras e/ou pictogramas em alto relevo, a partir do recorte eletrônico de chapa de 1,0 mm de espessura e de cor preta fosca. Confeccionadas em acrílico, usinadas em fresa CNC, coladas à base por meio de resina catalisada.

Aplicação de esferas pelo método de fixação permanente dos *dots* de Braille à base por interferência mecânica. As composições deverão seguir os parâmetros estipulados pela ABNT NBR 9050:2015.

## **II. Normas Gerais de Execução**

- a. Os materiais empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, e obedecer às especificações deste documento, às normas da ABNT, no que couber;
- b. A expressão "primeira qualidade" tem o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior;
- c. Será facultada a substituição dos materiais especificados por outros equivalentes, ou superiores, mediante prévia e expressa autorização do CNJ. A Contratada deverá apresentar por escrito os motivos da substituição anexados a um orçamento comparativo e aguardar o parecer do Contratante;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- d. A Contratada deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações dos projetos ou destas especificações, e aqueles que estejam fora do padrão de acabamento exigido pelo CNJ;
- e. A existência de FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer serviço;
- f. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE recusar qualquer serviço executado fora das condições previstas no Termo de Referência e em seus Anexos ou do bom padrão de acabamento;
- g. Quando houver conflitos entre as especificações deste Termo de Referência e os desenhos dos projetos, prevalecerão as primeiras;
- h. A Contratada deverá propor e adotar, caso sejam aprovadas pelo CONTRATANTE, soluções técnicas que contemplem a minimização dos custos de operação, incluídos gastos de operação, conservação e de manutenção das instalações.
- i. Nas alterações propostas pela CONTRATADA e na execução das peças, deverá ser dado destaque especial à questão do vandalismo, propondo solução técnica que minimize a possibilidade de descaracterização da sinalização; e
- j. As peças de aço ou alumínio deverão receber tratamento para que fiquem perfeitamente foscas e lisas e com perfeito acabamento, sem rebarbas, fissuras, relevos ou amassados.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**

**ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	Fornecimento e instalação da placa <b>PIC completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	141	UNID.	169,51	23.900,91



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

2	Fornecimento e instalação de placa <b>PBA completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	39	UNID.	221,44	8.636,16
3	Fornecimento e instalação de placa <b>PDC completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	24	UNID.	182,46	4.379,04
4	Fornecimento e instalação de placa <b>PST completa</b> , incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	110	UNID.	89,63	9.859,30
5	Fornecimento e instalação da placa <b>PDI completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	3	UNID.	5.023,00	15.069,00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	100	UNID.	27,00	2.700,00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	343,00	686,00
8	Fornecimento e instalação da placa <b>PDM completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	16	UNID.	700,00	11.200,00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM, conforme condições do Termo de Referência.	112	UNID.	35,00	3.920,00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	60,00	120,00
11	Fornecimento e instalação da placa <b>PNP completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	38	UNID.	88,70	3.370,60



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

12	Fornecimento e instalação da placa <b>POG completa</b> , inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	13	UNID.	1.000,00	13.000,00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG, conforme condições do Termo de Referência.	9	UNID.	75,00	675,00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro, conforme condições do Termo de Referência.	3	UNID.	110,00	330,00
15	Fornecimento e instalação da placa <b>PIE completa</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	8	UNID.	989,00	7.912,00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE, conforme condições do Termo de Referência.	8	UNID.	87,00	696,00
17	Fornecimento e instalação de letreiro <b>LEX completo</b> , de acordo com especificações contidas nos I - A e I - B.	3	UNID.	2.388,00	7.164,00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX, conforme condições do Termo de Referência.	5	UNID.	349,00	1.745,00
19	Fornecimento e instalação de letreiro <b>LEI completo</b> , de acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	2	UNID.	1.700,00	3.400,00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI, conforme condições do Termo de Referência.	2	UNID.	136,00	272,00
21	Fornecimento e instalação de <b>mapa tátil</b> , incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos I - A e I - B.	3	UNID.	2.833,67	8.501,00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações, conforme condições do Termo de Referência.	3	UNID.	1.366,67	4.100,00



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

<b>VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 1 (R\$)</b>	<b>131.636,03</b>
--	-------------------

<b>GRUPO 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>
23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.	130	m <sup>2</sup>	92,50	12.025,00
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e	120	m <sup>2</sup>	89,74	10.768,80



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.				
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar, conforme condições do Termo de Referência.	140	m <sup>2</sup>	107,46	15.044,40
<b>VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 2 (R\$)</b>				<b>37.838,20</b>	

<b>GRUPO 3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)</b>
26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	886	UNID.	18,12	16.054,32



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	212	UNID.	22,87	4.848,44
28	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	120	UNID.	73,58	8.829,60
<b>VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 3 (R\$)</b>				<b>29.732,36</b>	
<b>GRUPO 4</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
29	Fornecimento de <b>placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva</b> , incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos I- A e I - B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.	56	UNID.	16,00	896,00
30	Fornecimento de <b>placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva</b> , com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de	18	UNID.	17,00	306,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

acordo com especificações contidas nos Anexos I - A e I - B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015, conforme condições do Termo de Referência.			
<b>VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 4 (R\$)</b>			<b>1.202,00</b>

### B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)
...	...	...	...	...	(algarismos)	(algarismos)
...	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					(algarismos e extenso)

### C) TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA (MODELO)

Recebi da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada  
pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, amostra do  
produto \_\_\_\_\_ cotado, referente ao(s) \_\_\_\_\_ item(ns)  
\_\_\_\_\_ do Pregão \_\_\_\_\_.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO CNJ



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

D) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)

		<b>ORDEM DE SERVIÇO – OS</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		OS N.:	PROC.:	DATA:
				<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
RAZÃO SOCIAL:		TELEFONE:	FAX:			
ENDEREÇO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
<b>NOTA FISCAL</b>						
EMITIR EM NOME DO:		INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		07.421.906/0001-29	ISENTO			
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):						
SEPN 514 BLOCO B ASA NORTE BRASÍLIA/DF						
PRAZO PARA ENTREGA:		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		VALOR TOTAL DA OS:		
N.º N.º:						
N.º DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE:	QTD:	VALOR R\$ UNITÁRIO:	TOTAL:	
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) DE ACORDO COM A PROPOSTA N.:		RELATIVA À LICITAÇÃO N.:		OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OS:		
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:		LOCAL DE PAGAMENTO:		VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:		



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**, publicado no DOU do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_ do Processo \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_; fax \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2020.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 20/2020**.

GRUPO ...			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
...	....	...	...
...	....	...	...
...	....	...	...



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº, nesse ato representada  
por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de conduta para fornecedores de bens e de serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 2020 - Eletrônico por SRP**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual para os edifícios sob a administração do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos anexos.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha

**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

**Data da Realização (início dos lances):** 15/06/2020 10:00

**Data da Abertura da Sessão:** 15/06/2020 10:00

**Fornecedor:** 33.046.047/0001-45 - 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

**DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**

Anexo	Tipo	Enviado em:
<a href="#">proposta.pdf</a>	Proposta	14/06/2020 12:25
<a href="#">habilitação maio.zip</a>	Habilitação	14/06/2020 12:26
<a href="#">atestado cor arte acessibilidade.pdf</a>	Habilitação	14/06/2020 12:26

**ANEXOS DO ITEM**

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

**GRUPO 3** ([Visualizar Itens](#))

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Anexo/Planilha	Enviado em:
	Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

**Fechar**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/03/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2020
FGTS	Validade:	25/06/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2020
Receita Municipal	Validade:	02/08/2020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**  
Inscrição Estadual: 123.768.607.119 Inscrição Municipal: 6.215.645-4  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: 15/03/2019  
CNAE Primário: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 1: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
CNAE Secundário 2: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 3: 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO

**Dados para Contato**

CEP: 02.535-001  
Endereço: RUA VALDEMAR MARTINS, 1074 - PARQUE PERUCHE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 31863666 Telefone: (11) 31863689  
Email: DEPSOC@PATERRA.COM.BR

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 282.639.128-30  
Nome: EDGAR ALVES DA SILVA  
Carteira de Identidade: 30285048-x Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 08/03/2001 Data de Nascimento: 13/07/1979  
E-mail: vendas@3dsign.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 282.639.128-30 Participação Societária: 50,00%  
Nome: EDGAR ALVES DA SILVA  
Carteira de Identidade: 30285048 Órgão Expedidor: 30285048-x  
Data de Expedição: 08/03/2002 Data de Nascimento: 13/07/1979  
Filiação Materna: INES DAS NEVES SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 255.134.298-88  
Nome: KELLY IDALINO  
Carteira de Identidade: 32528730-2 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 30/01/2004

CEP: 02.617-050  
Endereço: RUA MARIA DE SAO JOSE CUNHA, 85 - CASA 1 - VILA BELA VISTA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000  
Email: vendas@3dsign.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 282.747.378-06 Participação Societária: 50,00%  
Nome: LEANDRO ALVES DA SILVA  
Carteira de Identidade: 32433899-5 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 08/12/2016 Data de Nascimento: 22/07/1980  
Filiação Materna: INES DAS NEVES SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 323.911.318-01  
Nome: DEBORA CLAUDINA GOMES DA SILVA  
Carteira de Identidade: 415990545 Órgão Expedidor: sspsp  
Data de Expedição: 29/04/2008

CEP: 07.600-000  
Endereço: ALAMEDA DOS IPES, 34 - LOT CERROS VERDES - MAIRIPORA  
Município / UF: Mairiporã / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000  
Email: vendas@3dsign.com.br

# Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 282.639.128-30  
Nome: EDGAR ALVES DA SILVA  
Carteira de Identidade: 30285048 Órgão Expedidor: 30285048-x  
Data de Expedição: 08/03/2002 Data de Nascimento: 13/07/1979  
Filiação Materna: INES DAS NEVES SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 255.134.298-88  
Nome: KELLY IDALINO  
Carteira de Identidade: 32528730-2 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 30/01/2004

CEP: 02.617-050  
Endereço: RUA MARIA DE SAO JOSE CUNHA, 85 - CASA 1 - VILA BELA VISTA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000  
Email: vendas@3dsign.com.br

### Linhas de Fornecimento

#### Materiais

8040 - ADESIVOS

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9535 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

#### Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

5452 - Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico / Em Porta / Janela / Box

15288 - Cenografia

16390 - Confeção de Artefato Textéis / Couro / Borracha / Lona

17906 - Confeção de Faixas

18902 - Gráfico - Impressão Etiqueta

18961 - Confeção / Instalação Etiqueta Personalizada - Adesivo

20117 - Serralheria - Confeção / Instalação Peças Metálicas

22497 - Confeção / Instalação Faixas

22586 - Confeção Móveis / Placas / Painéis em vidro

25054 - Impressão Digital

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

## Resultado da busca

33046047000145



### 0 resultados encontrados para 33046047000145

#### FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

 Despesas Documentos Viagens Receitas públicas Servidores Imóveis Funcionais Sanções CEIS CNEP CEPIM CEAF Acordos de leniência

<input type="checkbox"/> Benefícios
<input type="checkbox"/> Órgãos / entidades
<input type="checkbox"/> Pessoas físicas e jurídicas
<input type="checkbox"/> Estados e municípios
<input type="checkbox"/> Conteúdo Portal
<input type="checkbox"/> Rede de Transparência
<input type="checkbox"/> Relatórios de auditoria



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (15/06/2020 às 12:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.046.047/0001-45.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EE7.96A0.1061.E680 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Certidão nº: 13614157/2020  
Expedição: 15/06/2020, às 12:44:18  
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.046.047/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.046.047/0001-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:45:05 do dia 15/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K6EQ150620124505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



São Paulo, 15 de junho de 2020

Conselho Nacional de Justiça  
20/2020

GR UP O 3	ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
	26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	886	UNID.	R\$16,99	R\$15.053,14
	27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de obra, conforme condições do Termo de Referência.	212	UNID.	R\$20,99	R\$4.449,88
	28	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	120	UNID.	R\$69,90	R\$8.388,00
	VALOR TOTAL ADMITIDO PARA O GRUPO 3 (R\$)					R\$27.891,02



Validade da proposta: 90 dias  
Marca: Direct borracha ou similar

  
**Edgar Alves da Silva**  
CPF: 282.639.128-30  
Sócio / Diretor  
Rg. 30.285.048-x

**33.046.047/0001-45**

**3D SIGN COMUNICAÇÃO  
VISUAL LTDA-EPP**

Rua: Valdemar Martins, 1074 - Parque Peruche  
CEP 02535-001 - São Paulo - SP

#### DADOS BANCARIOS

Banco do Brasil  
Ag. 0386-7  
CC: 91064-3  
Fav: 3D Sign Comunicação Visual Ltda-EPP  
CNPJ: 33.046.047/0001-45

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.046.047/0001-45</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>3D SIGN COMUNICACAO VISUAL</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VALDEMAR MARTINS</b>	NÚMERO <b>1074</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>02.535-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PERUCHE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEPSOC@PATERRA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3186-3666 / (11) 3186-3689</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/03/2019** às **14:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

## **CONTRATO SOCIAL**

### **"3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA"**

SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

- 1. EDGAR ALVES DA SILVA**, nascido aos 13/07/1979, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG Nº 30.285.048-X SSP/SP - expedição 08/03/2001 e inscrito no CPF/MF sob Nº 282.639.128-30, residente e domiciliado nesta capital na Rua Maria de São José Cunha, 85 no bairro da Vila Bela Vista - CEP: 02617-050;
- 2. LEANDRO ALVES DA SILVA**, nascido aos 22/07/1980, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 32.433.899-5 SSP/SP - expedição 02/12/2016 e inscrito no CPF/MF sob Nº 282.747.378-06, residente e domiciliado no município de Mairiporã / SP na Estrada Vereador Belarmino Pereira de Carvalho, 4000 no bairro do Parque Petrópolis - CEP: 07600-000, por este instrumento decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade empresaria limitada mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

A sociedade girará sob a denominação de "3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", será regido por este contrato social e pela lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### **Cláusula Segunda**

A matriz da sociedade tem sede nesta capital na Rua Valdemar Martins, 1074 no bairro do Parque Peruche - CEP: 02535-001, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de votos.

#### **Cláusula Terceira**

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

§ ÚNICO: O início das atividades na sociedade dará a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

#### **Cláusula Quarta**

A atividade a ser explorada pela sociedade é a que segue: "Impressão de material publicitário, Locação de espaço publicitário, Instalação de painéis publicitários e Comercio de material publicitário, a ser explorado em todo território nacional".

#### **Cláusula Quinta**

O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada.

Distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

EDGAR ALVES DA SILVA	50%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
LEANDRO ALVES DA SILVA	50%	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTAL	100%	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único:** Na sociedade limitada à responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1052 da Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002.

#### **Cláusula Sexta**

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento positivo, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

*Parágrafo Único: A notificação da oferta das quotas deverá conter a quantidade de quotas e os preços por elas exigidos.*

#### **Cláusula Sétima**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sexta.

#### **Cláusula Oitava**

À administração será exercida individualmente e isoladamente pelos sócios EDGAR ALVES DA SILVA e LEANDRO ALVES DA SILVA

*§ Primeiro: Os administradores, em suas deliberações, adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art.1072 da Lei nº 10.406, de 1º de Janeiro de 2002.*

#### **Cláusula Nona**

As contas bancárias serão movimentadas individualmente e isoladamente pelos sócios EDGAR ALVES DA SILVA e LEANDRO ALVES DA SILVA.

#### **Cláusula Décima**

Os sócios EDGAR ALVES DA SILVA e LEANDRO ALVES DA SILVA poderão de comum acordo fixar retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Cláusula Décima Primeira**

Os sócios poderão, durante o ano, antecipar distribuição de lucros.

#### **Cláusula Décima Segunda**

Os sócios administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, o qual a autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

#### **Cláusula Décima Terceira**

É vedado aos sócios administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, respondendo o infrator dessa cláusula por perdas e danos.

#### **Cláusula Décima Quarta**

Os sócios nos casos das matérias previstas artigo 1071 de Lei 10.406 de 2002, adotam as disposições do parágrafo 3º do artigo 1072 da mesma lei.

#### **Cláusula Décima Quinta**

Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

#### **Cláusula Décima sexta**

A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

#### **Cláusula Décima Sétima**

Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres da sócia falecida poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1027, 1028, 1032 da Lei nº 10.406 de 2002.

#### **Cláusula Décima Oitava**

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro.

#### **Cláusula Décima Nona**

Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais, encerrados em 31 de dezembro de cada ano, em regra serão divididos ou suportados em partes proporcionais ao capital social de cada sócio, os quais serão levantados de forma simplificada. No entanto, alternativamente à esta disposição, os sócios, poderão, de comum acordo, distribuir lucros ou perdas não proporcionais ao capital social de cada um. (art. 1.007 do Código Civil).

#### **Cláusula Vigésima**

A sociedade empresarial, na qualidade de pequeno empresário, beneficiará do parágrafo 2º do artigo 1.179, do código civil vigente, sendo que a distribuição dos lucros ou prejuízos será atendida a disposição do parágrafo 3º do artigo 1072 do código civil.

#### **Cláusula Vigésima Primeira**

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* É de exclusiva responsabilidade dos sócios manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

#### **Clausula Vigésima Segunda**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **Clausula Vigésima Terceira**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ASSESSORIA CONTABIL E GESTÃO EMPRESARIAL "IMIRIM" S/S LTDA EPP  
 CONTABILIDADE IMIRIM  
 AV. IMIRIM, Nº 1663 - IMIRIM  
 CEP: 02465-200 - SÃO PAULO - SP  
 FONE: 3186-3666 - FAX: 3186-3677  
 E-mail: [depsoc@paterra.com.br](mailto:depsoc@paterra.com.br)  
[www.paterra.com.br](http://www.paterra.com.br)

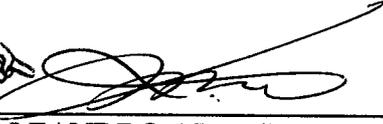
**Clausula Vigésima Quarta**

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições das leis em vigor.

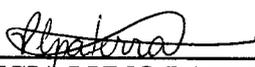
E, por estarem assim justos e combinados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor conjuntamente com duas testemunhas devendo a primeira via desta ser arquivada na forma da lei.

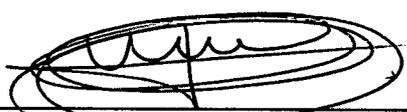
São Paulo, 18 de Fevereiro de 2019.

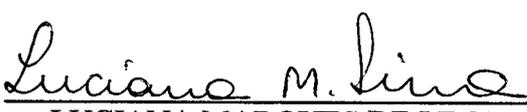
  
 EDGAR ALVES DA SILVA  
 RG Nº 30.285.048-X SSP/SP  
 CPF/MF Nº 282.639.128-30

  
 LEANDRO ALVES DA SILVA  
 RG Nº 32.433.899-5 SSP/SP  
 CPF/MF Nº 282.747.378-06

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
 PATRICIA LUNO PATERRA  
 RG Nº 23.182.122-0 SSP/SP

2ª   
 LUCIANO JESUS GOUVEIA  
 RG Nº 28.396.056-6 SSP/SP

  
 LUCIANA MARQUES DE LIMA  
 ADV/SP - 195.057

**23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE**  
 SUBDISTRITO AV. BARUEL 302 CEP 02522-000 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3966-0062 - FAX: 3857-9464  
 CASA VERDE OFICINA INTERINA: BEM ANDREA MAIRA SERIANNI SILVA  
 Reconheço por semelhança a firma supra de: (1) EDGAR ALVES DA SILVA, em documento de valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 18 de março de 2019.  
 Em testemunho da verdade  
 Selo(s): 1 Ato:10354-05850-0  
 ARYANA SCHARLA DE MOURA - Escrevente Autorizada  
 VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE! Firma R\$ 9,50; Qtd: 1

**23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE**  
 SUBDISTRITO AV. BARUEL 302 CEP 02522-000 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3966-0062 - FAX: 3857-9464  
 CASA VERDE OFICINA INTERINA: BEM ANDREA MAIRA SERIANNI SILVA  
 Reconheço por semelhança a firma de: (1) LEANDRO ALVES DA SILVA, em documento de valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 18 de março de 2019.  
 Em testemunho da verdade.  
 Selo(s): 1 Ato:10354-05850-0  
 CLAYTON ANDERSON NEIRELES - escrevente autorizado  
 VALIDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE! Firma R\$ 9,50; Qtd: 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35235473846, de deleção do quadro sob n.0837612196, da Empresa 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.092.004/0001-00, sob o nº 0909204, em 18/02/2019, acessível em [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) e informe o número do código de controle disponível na página 41 do presente instrumento.

  
 123364  
 FIRMA VALORECONOMICO  
 C110354-05850-0

  
 COLEGIO NOTARIAL DE SÃO PAULO  
 OFICINA INTERINA: BEM ANDREA MAIRA SERIANNI SILVA  
 FIRMA VALORECONOMICO  
 C110354-05850-0



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO  Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  A Sociedade 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP, estabelecida na RUA VALDEMAR MARTINS, 1074, BAIRRO: PARQUE PERUCHE, SÃO PAULO, SP, CEP: 02535-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
---

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 13/03/2019
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL
---

NOME EDGAR ALVES DA SILVA - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	--

NOME LEANDRO ALVES DA SILVA - (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

ETIQUETA DE REGISTRO
----------------------

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



## ***Documentação Complementar***

Nome completo Edgar Alves da Silva RG nº: 30.285.048 CPF nº: 282.639.128-30

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante, 3 D Sign Comunicação Visual interessado em participar do Pregão Eletrônico.

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999; e atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

São Paulo, 04/05/2020

  
**Edgar Alves da Silva**  
CPF: 282.639.128-30  
Sócio / Diretor

**33.046.047/0001-45**

**3D SIGN COMUNICAÇÃO  
VISUAL LTDA-EPP**

Rua: Valdemar Martins, 1074 - Parque Peruche  
CEP 02535-001 - São Paulo - SP



### FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235473846	15/03/2019	19/11/2019 14:34:16
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/02/2019	33.046.047/0001-45	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA VALDEMAR MARTINS	NÚMERO: 1074	
BAIRRO: PARQUE PERUCHE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02535-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDGAR ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 282.639.128-30, RG/RNE: 30285048X - SP, RESIDENTE À RUA MARIA DE SAO JOSE CUNHA, 85, VILA BELA VISTA (ZO, SAO PAULO - SP, CEP 02617-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00
LEANDRO ALVES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 282.747.378-06, RG/RNE: 354338995 - SP, RESIDENTE À ESTRADA VEREADOR BELARMINO PEREIRA DE CA, 4000, PARQUE PETROPOLIS, MAIRIPORA - SP, CEP 07600-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00

**ARQUIVAMENTOS**

**NUM.DOC: 837.612/19-6 SESSÃO: 15/03/2019**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235473846  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/11/2019



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ERCIO DA SILVA FERREIRA : 01211162800. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 126439301, terça-feira, 19 de novembro de 2019 às 14:34:16.



## Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Arrecadação e Cobrança

### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.046.047/0001-45

C.C.M. 6.215.645-4

Contribuinte : 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
 Pessoa Jurídica : Comum  
 Tipo de unidade : Produtiva  
 Endereço : RUA VALDEMAR MARTINS 1074  
 Bairro : Parque Peruche  
 CEP : 02535-001  
 Telefone : (11) 3186-3666  
 Início de Funcionamento : 15/03/2019  
 Data de Inscrição : 19/03/2019  
 CCM Centralizador : Não consta  
 Tipo de Endereço : Comercial  
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 075.025.0105-3  
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Principal	15/03/2019
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Secundário	15/03/2019
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	15/03/2019
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundário	15/03/2019

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios(s)
2498	15/03/2019	ISS	2,9 %	
6394	15/03/2019	ISS	5 %	
6831	15/03/2019	ISS	5 %	
6912	15/03/2019	ISS	2 %	
7285	15/03/2019	ISS	5 %	
30201	15/03/2019	TFE	-	

Expedida em 19/03/2019 [via Internet](#) com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.046.047/0001-45

**Razão Social:** 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

**Endereço:** R WALDEMAR MARTINS 1074 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP /  
02535-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2020 a 29/06/2020

**Certificação Número:** 2020030203493268035691

Informação obtida em 04/05/2020 17:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Certidão nº: 10271523/2020  
Expedição: 04/05/2020, às 17:56:35  
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.046.047/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.046.047/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20050014497-20  
Data e hora da emissão 04/05/2020 17:54:36  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**

**CNPJ: 33.046.047/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:56 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **7573.762D.34C8.739B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 33.046.047/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030116697-63  
Data e hora da emissão 11/03/2020 11:30:41  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 33.046.047/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

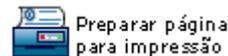
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:50:56 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **7573.762D.34C8.739B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 979272**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 03/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-EPP**, CNPJ: 33.046.047/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:**



**9592006**





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235473846		15/03/2019	26/02/2019				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
33.046.047/0001-45		RUA VALDEMAR MARTINS			1074		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PARQUE PERUCHE		SAO PAULO		SP	02535-001	R\$	100.000,00

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
EDGAR ALVES DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MARIA DE SAO JOSE CUNHA				85			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BELA VISTA (ZO)		SAO PAULO		SP	02617-050	30285048X	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
282.639.128-30		SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LEANDRO ALVES DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
ESTRADA VEREADOR BELARMINO PEREIRA DE CA				4000			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE PETROPOLIS		MAIRIPORA		SP	07600-000	354338995	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
282.747.378-06		SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

15/03/2019	837.612/19-6	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235473846  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/03/2019



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para EDGAR ALVES DA SILVA : 28263912830. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 114272366, terça-feira, 19 de março de 2019 às 12:38:57.





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

<b>IE:</b> 123.768.607.119	<b>Situação:</b> Ativo
<b>CNPJ:</b> 33.046.047/0001-45	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 15/03/2019
<b>Nome Empresarial:</b> 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	<b>Regime Estadual:</b> RPA
	<b>Regime RFB:</b> RPA

## Empresa - Geral

<b>Nome Empresarial:</b> 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Data início da Atividade:</b> 15/03/2019	
<b>CNPJ da Matriz:</b> 33.046.047/0001-45	
<b>Porte:</b> Empresa de Pequeno Porte	
<b>Capital Social:</b> R\$ 100.000,00	
<b>Regime Estadual:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	<b>Data início do regime:</b> 15/03/2019
<b>Regime Especial de IE Única:</b> Não	<b>Regime Especial de IE Única por Município:</b> Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
282.639.128-30	EDGAR ALVES DA SILVA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/03/2019
282.747.378-06	LEANDRO ALVES DA SILVA	Sócio-Administrador	50,00 %	15/03/2019

## Estabelecimento - Geral

<b>Nome Fantasia:</b> 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL	
<b>CNPJ:</b> 33.046.047/0001-45	<b>Data da Inscrição no Estado:</b> 15/03/2019
<b>IE:</b> 123.768.607.119	<b>Data Início da IE:</b> 15/03/2019
<b>NIRE:</b> 35.2.3547384-6	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data Início da Situação:</b> 15/03/2019
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	
<b>Tipo de Unidade:</b> Unidade produtiva	<b>Formas de Atuação:</b> Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento Em Local Fixo Fora de Loja Estabelecimento Fixo Máquinas Automáticas

## Tributário

<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 15/03/2019
<b>CPR:</b> 1250	<b>Data Início da CPR:</b> 15/03/2019
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 15/03/2019
<b>CNAE Secundários:</b> 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 15/03/2019
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 15/03/2019
73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 15/03/2019
<b>DRT:</b> DRTC-II - SÃO PAULO	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA

## Endereço do Estabelecimento

<b>Logradouro:</b> RUA VALDEMAR MARTINS	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 1074	<b>Bairro:</b> PARQUE PERUCHE
<b>CEP:</b> 02.535-001	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SAO PAULO	
<b>Referência:</b> PROXIMO A AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES.	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 15/03/2019	

## Contato do Estabelecimento

<b>Telefone 1:</b> (11)3186-3666	<b>Telefone 2:</b> (11)3186-3689
<b>Fax:</b> (11)3186-3677	<b>e-mail:</b> DEPSOC@PATERRA.COM.BR

**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA VALDEMAR MARTINS**N°:** 1074**CEP:** 02.535-001**Município:** SAO PAULO**Referência:** PROXIMO A AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES.**Complemento:****Bairro:** PARQUE PERUCHE**UF:** SP

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0368412 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 33.046.047/

**Contribuinte:** 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

**Liberação:** 04/05/2020

**Validade:** 02/08/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.215.645-4- Início atv :15/03/2019 (R VALDEMAR MARTINS, 1074 - CEP: 02535-001 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:01:07 horas do dia 04/05/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 412D61AA

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/03/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **33.046.047/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/03/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



## **Cor Arte Visual**

CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME  
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo  
Sao Paulo - SP || Cep: 02044-130  
Tel: (11) 3090-5823

Declaramos que a empresa: 3D Sign Comunicação Visual Ltda-EPP inscrita no CNPJ sob nº 33.046.047/0001-4 prestou os seguintes serviços via contrato terceirizado:

Confecção e instalação de 1.024 placas em alumínio diversos tamanhos para Sistema modular.

Confecção e instalação de 923 placas de sinalização tátil diversos tamanhos para Sistema modular.

Confecção e instalação de 69 m2 de sistema modular em alumínio anodizado (NBR 90502015)

Confecção e instalação de 12 mapas tátil.

Instalação de 469 m/linear de piso tátil 25x25 em pvc.

Instalação de 52 m/linear de piso tátil 20x20 em concreto

Instalação de 34 placas em alumínio para corrimão.

Confecção e instalação de 30 m2 de adesivo para sinalização de piso.



São Paulo, 12 de fevereiro de 2019.

*Eder Tadeu Gozzo*

Eder Tadeu | Gozzo ME

CNPJ 10.535.534/0001-79

Cpf 320.037.108-09

## **Cor Arte Visual**

CNPJ: 10.535.534-0001/76 Eder Tadeu Gozzo - ME  
Rua Viveiros de Castro, 114 - Jardim São Paulo  
Sao Paulo - SP || Cep: 02044-130  
Tel: (11) 3090-5823

**DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa****Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 33.046.047/0001-45 - 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

14 de Junho de 2020.



**Voltar**

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 20/2020 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

**CNPJ:** 33.046.047/0001-45 - 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA

São Paulo, 14 de Junho de 2020.



**Fechar**

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

**DALFIORE COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI**, CNPJ nº **29.419.258/0001-09**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Vila Velha, 14 de Junho de 2020.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

**3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.046.047/0001-45**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 14 de Junho de 2020.



**Fechar**

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003**

EDGAR ALVES DA SILVA, como representante devidamente constituído de **33.046.047/0001-45 - 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA** doravante denominado 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2020 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, em 14 de Junho de 2020.

**EDGAR ALVES DA SILVA**



**Fechar**

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado****Pregão eletrônico 20/2020 UASG 40003**

**3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.046.047/0001-45**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

São Paulo, 14 de Junho de 2020.



**Fechar**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

À Seção de Compras,

1. Em atenção à solicitação contida no Despacho SECOM n. 0877757, informamos que a despesa pública obedecerá a classificação orçamentária indicada abaixo:

Item	Descrição	Classificação da Despesa	VPD / Conta de Ativo
1	Fornecimento e instalação da placa PIC completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
2	Fornecimento e instalação de placa PBA completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
3	Fornecimento e instalação de placa PDC completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
4	Fornecimento e instalação de placa PST completa, incluindo gravações, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
5	Fornecimento e instalação da placa PDI completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
6	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 45 x 5 cm de alumínio da placa PDI.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
7	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDI, sem recuperação da alvenaria ou divisória	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00

8	Fornecimento e instalação da placa PDM completa, inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
9	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em 1 módulo de régua 30 x 7 cm de alumínio da placa PDM.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
10	Retirada e reinstalação em novo local da placa PDM, sem recuperação da alvenaria ou divisória	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
11	Fornecimento e instalação da placa PNP completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
12	Fornecimento e instalação da placa POG completa, inclusive mensagens, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
13	Retirada (com limpeza), fornecimento e instalação de mensagem em placa POG	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
14	Retirada e reinstalação em novo local de placa POG, sem recuperação da laje ou forro	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
15	Fornecimento e instalação da placa PIE completa, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
16	Retirada e reinstalação em novo local da placa PIE	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
17	Fornecimento e instalação de letreiro LEX completo, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
18	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEX	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
19	Fornecimento e instalação de letreiro LEI completo, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
20	Retirada e reinstalação em novo local do letreiro LEI.	3.3.90.39.16	3.3.2.3.X.02.00
21	Fornecimento e instalação de mapa tátil, incluindo gravações, conforme especificações contidas nos Anexos A e B.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
22	Substituição da arte do mapa tátil, incluindo instalação da placa com novas gravações.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00

23	PELÍCULA A: Plotagem de impressão digital em película vinílica autoadesiva, branca, brilhante, e aplicação sobre superfícies planas. Ref. Película Scotchcal MR Plus Série IJ21, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
24	PELÍCULA B: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo "jateada" e aplicação sobre vidro. Ref. Window Film, linha Fasara, modelo Matte Crystal 1, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
25	PELÍCULA C: Plotagem em recorte de arte em película vinílica autoadesiva tipo colorida opaca e aplicação sobre superfícies planas e fachadas. Ref. Scotchcal, marca 3M ou similar	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
28	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
29	Fornecimento de placa tátil para corrimãos (PTC) adesiva, incluindo gravações personalizadas, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B, e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00
30	Fornecimento de placa de sinalização de pavimento (PSP) adesiva, com gravações táteis e em Braille, dimensões 3 cm x 7 cm, de acordo com especificações contidas nos Anexos A e B e à norma vigente ABNT NBR 9050/2015.	3.3.90.30.44	3.3.1.1.1.01.00 / 1.1.5.6.1.01.00



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA KARLA DA SILVA WINK, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE**, em 08/05/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0877837** e o código CRC **53B5D990**.

10410/2019

0877837v5



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/03/2021**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2020
FGTS	Validade:	18/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/11/2020
Receita Municipal	Validade:	02/08/2020



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 33.046.047/0001-45  
Razão Social: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

**Data e hora da consulta:** 03/07/2020 16:10:

**Usuário:** 00536552142

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 33046047	<b>Título:</b> 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/07/2020 16:12:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **33.046.047/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 33 DE 03 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre designação de gestores das Atas de Registro de Preços nº 15/2020 e 16/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10410/2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Octavio Oliveira dos Anjos**, matrícula nº 1842, e **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula nº 1661, como gestor e gestor substituto, respectivamente, das Atas de Registro de Preços nº 15/2020 e 16/2020, celebradas com as empresas COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. (grupo 2) e 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. (grupo 3), cujo objeto é o fornecimento, instalação, manutenção de peças de comunicação visual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0909074** e o código CRC **F3C7EE35**.

10410/2019

0909074v5



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP nº 16/2020**

**Pregão Eletrônico nº 20/2020**

**Processo CNJ/SEI nº 10410/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 20/2020**, publicado no DOU do dia 25 de junho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0905602 do Processo 10410/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (Grupo 3)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, CNPJ 33.046.047/0001-45, com sede na Rua Valdemar Martins, 1074, São Paulo - SP, CEP 02535-001, telefone: (11) 2236-8911, (11) 2326-8964; e-mail: vendas@3dsign.com.br, neste ato representada por **Edgar Alves da Silva**, RG 30.285.048-X SSP/SP, CPF 282.639.128-30, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **CNJ** mediante emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2020.

**2.1 – O FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a

validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Arquitetura do CNJ, competindo-lhe:

- a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Edgar Alves da Silva**

Representante Legal

**ANEXO “A” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2020**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 16/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 20/2020**.

<b>GRUPO 3</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>
26	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em borracha, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	un.	886	16,99
27	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em concreto, dimensões 25 x 25 cm, cores diversas, e outros parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir corte da superfície do piso, argamassa de assentamento, rejunte, e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	un.	212	20,99
	Fornecimento e instalação de piso tátil de alerta ou direcional, em aço inox, dimensões 25 x 25 cm, e outros			

28	parâmetros de acordo com a normas vigentes ABNT NBR 9050/2015 e 16537/2016. Deverá incluir limpeza da superfície, lixamento (se necessário), adesivo químico, furação de piso, aparafusamento (quando necessário) e mão-de-obra, conforme condições do Termo de Referência.	un.	120	69,90
----	---	-----	-----	-------

## ANEXO “B” DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 16/2020

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

Eu, **Edgar Alves da Silva**, inscrito no CPF sob nº 282.639.128-30, neste ato representando a **3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ nº 33.046.047/0001-45, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o

presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**Edgar Alves da Silva**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 03/07/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Alves da Silva, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/07/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0908995** e o código CRC **6C22894A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica AC2019/013, celebrado com a ONG PROGRAMANDO O FUTURO. CNPJ: 05.014.680/0001-16. Processo: 200.003393/2020-17. Data da Assinatura: 06/07/2020. Objeto: Fica prorrogado de 11/10/2020 a 10/10/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela ONG: Vilmar Simion Nascimento, Diretor.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/099, celebrado com a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME. CNPJ: 18.799.897/0001-20. Processo: 200.002146/2020-95. Data da Assinatura: 07/07/2020. Objeto: Fica prorrogado de 14/09/2020 a 13/09/2021. Programa de Trabalho: 01031003440615664. Natureza de Despesa: 339040. Notas de Empenho nºs 2020NE800467, 2020NE800468 e 2020NE001223, emitidas em 25/06/2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Jean Carlos Rodrigues de Oliveira Souza.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.003384/2020. Objeto: Contratação de empresa para a instalação de linha de vida horizontal na estrutura de fixação dos brises do Anexo 1 do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00073-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00073-2020). Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/07/2020 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA  
Pregoeira

(SIASgnet - 07/07/2020) 20001-00001-2020NE000006

## Poder Judiciário

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

## EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Contrato n. 71/2017 celebrado entre o STF e a empresa DAVOS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: rescindir, amigavelmente, o Contrato 71/2017 a partir do dia 24/08/2020. Assinatura/Vigência: 07/07/2020. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela empresa, William Moreira da Silva e Jefferson Stival Campos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 22/2020

No Pregão Eletrônico supracitado foi declarada vencedora do certame a empresa Total Supri Comércio de Produtos para Informática Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 07/07/2020) 040001-00001-2020NE0000038

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 14/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupos 1 e 4). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. DALFIORE COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI. CNPJ 29.419.258/0001-09. Valor: R\$ 90.724,60. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Pablo Marins Dalfior - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 16/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupo 3). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ 33.046.047/0001-45. Valor: R\$ 27.891,02. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Edgar Alves da Silva - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 20/2020, conforme Ata de Registro de Preços n. 15/2020 e Processo n. 10410/2019. Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (grupo 2). Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA. CNPJ 03.462.349/0001-33. Valor: R\$ 18.260,00. Data de Assinatura: 06/07/2020. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pelo Fornecedor, Miguel Ferreira de Oliveira - Representante Legal.

GETÚLIO VAZ  
Secretário de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - UASG 40003

Nº Processo: 01789. Objeto: Aquisição de direito de uso temporário (Subscrição) de softwares Autodesk, com direito de atualização de versões por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00024-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00024-2020). Entrega das Propostas: a

partir de 08/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' [www.cnpjus.br](http://www.cnpjus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIASgnet - 07/07/2020) 40003-00001-2020NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000959, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: GRAFICPAPER Comércio e Serviços Eireli. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 5.182,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2020.00.000005947-6.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000960, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: SEVENTEC Tecnologia e Informática Ltda. OBJETO: Aquisição de materiais para impressora. VALOR: R\$ 19.780,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2020.00.000005824-0.

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário nº 2020NE000964, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 642,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005953-0.

Nota de Empenho Global nº 2020NE000965, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Brasília Papéis Eireli. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 15.572,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005951-4.

Nota de Empenho Global nº 2020NE000950, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Olthier Comércio de Materiais e Mercadorias. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R\$ 1.308,25. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8666/93 e 10520/02. PA 2020.00.000005949-2.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000948, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Esfera Prestação de Serviços e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras, itens 35 a 41 da Ata de Registro de Preços TSE nº 14/2020. VALOR: R\$ 16.678,26. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000005940-9.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000966, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Nogueira Nobre Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de fita corretiva, item 19, da Ata de Registro de Preços TSE nº 44/2020. VALOR: R\$ 234,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000006191-8.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho ordinário nº 2020NE000967, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: Cristiane Aparecida dos Santos Batini. OBJETO: Aquisição de material de consumo, itens 49,50 e 51, da Ata de Registro de Preços TSE nº 26/2020. VALOR: R\$ 3.699,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2020.00.000006048-2.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000956, emitida em 03.07.2020. FAVORECIDO: Prograf Produtos Gráficos Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 19.408,34. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005945-0.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000969, emitida em 06.07.2020. FAVORECIDO: V. C. da Rocha Distribuidora - ME. OBJETO: Aquisição de suprimento para impressoras. VALOR: R\$ 35.910,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005825-9.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2020NE000970, emitida em 07.07.2020. FAVORECIDO: Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. OBJETO: Aquisição de material de consumo. VALOR: R\$ 3.308,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2020.00.000005943-3.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

## EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1º Termo de Rerratificação ao Contrato-TSE nº 50/2020, firmado entre o TSE e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 07.094.346/0001-45. Objeto: retificar a Cláusula Quinta do Contrato-TSE nº 50/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 7/7/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; Elmo Toledo Lacerda, Sócio, pela empresa. PA 2018.00.000007558-6.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 66/2020**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório Ltda.: Itens 1, 3, 12 e 15; Cetil Suprimentos Eireli: Itens 2 e 11; Distribuidora Sudoeste Eireli: Item 8; N. B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli: Item 6; Squadra Comércio e Serviços Ltda.: Itens 7 e 13. Itens fracassados: 4, 5, 9, 10 e 14.

RAHCEL BREMGARTNER ALENCAR  
Pregoeira

(SIDEC - 07/07/2020) 050001-00001-2020NE000107





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PORTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO N. 37 DE 28 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre designação de gestores da Ata de Registro de Preços nº 16/2020.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 411 de 30 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05972/2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Camila Cristina da Costa Santos**, matrícula nº 2182, e o servidor **Rodrigo Bonna Nogueira**, matrícula nº 1661, como gestora e gestor substituto, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, celebrada entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa 3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., cujo objeto é o registro de preços para fornecimento, instalação e manutenção de peças de comunicação visual (Grupo 3).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Secretaria de Administração nº 33 de 03 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 31/05/2021, às 18:27, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1098013** e o código CRC **99889BE8**.

